



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 813/2014

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: compras.miracatu@hotmail.com

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu - SP, XX de novembro de 2014.

Cezar Augusto de Moraes
Diretor do Depto. De Compras e Projetos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 039/2014

PROCESSO n° 813/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2014

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Rua 11 de Junho, 350, Centro- Miracatu, SP - DEPTO. DE CULTURA

O Excelentíssimo Sr°. JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL n° 039/2014 - PROCESSO N° 813/2014**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Pães, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 15 de 24 de abril de 2007 e **Decreto Municipal n° 16 de 24 de abril de 2007**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua 11 de Junho, 350, Centro- Miracatu, SP, iniciando-se no dia 11 de DEZEMBRO de 2014, às 09:00 h será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 319/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Pães, relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras para



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

OS Departamentos de: Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

● 01.01.00	Gabinete do Prefeito		
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito		
● 04.1220001.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 08
● 04.1220001.2009	Fundo Social de Solidariedade		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 16
● 01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
● 01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
● 03.0920002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 29
● 01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
● 01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
● 04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 45
● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração		
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração		
● 04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 63
● 01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
● 08.2440003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 115
● 01.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
● 01.06.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
● 08.2430003.2006	Manutenção do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 131
● 01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
● 01.07.01	Gestão do SUS		
● 10.1220004.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 142
● 01.07.02	Atenção Básica		
● 10.3010004.2011	Manutenção da Equipe Saúde da Família		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 159
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 160
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 161
● 10.3010004.2012	Manutenção da Saúde Bucal		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 181
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 182
● 10.3010004.2013	Manutenção da Atenção Básica		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 198
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 199
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 200



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

● 01.07.03	Média e Alta Complexidade		
● 10.3020004.2041	Manutenção do Serviço de Saúde		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 218
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 219
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 220
● 01.07.04	Vigilância em Saúde		
● 10.3040004.2042	Manutenção do Serviço de Saúde		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 240
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 241
● 10.3050004.2043	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 255
● 01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
● 01.08.01	Departamento Municipal de Educação		
● 12.1220005.2014	Manutenção dos Serviços Educacionais		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 268
● 01.08.02	Ensino Fundamental		
● 12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 288
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 289
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 290
● 01.08.03	Merenda Escolar		
● 12.3060005.2016	Manutenção do Setor de Merenda Escolar		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 303
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 304
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 305
● 01.08.04	Ensino Infantil		
● 12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 315
● 01.08.06	Fundeb		
● 12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 337
● 12.3650005.2017	Manutenção Fundeb 40% Infantil		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 364
● 01.09.00	Departamento Municipal de Cultura		
● 01.09.01	Departamento Municipal de Cultura		
● 13.3920002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 389
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 390
● 01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
● 01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
● 15.4520002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 443
● 01.11.00	Departamento Municipal de Transportes		
● 01.11.01	Departamento Municipal de Transportes		
● 26.7820002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 505



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

- **01.12.00** Departamento Municipal de Agricultura
- **01.12.01** Departamento Municipal de Agricultura
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 526**

- **01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- **01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 571**

- **01.14.00** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- **01.14.01** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 592**

- **01.15.00** Departamento Municipal de Turismo
- **01.15.01** Departamento Municipal de Turismo
- 23.6950002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 605**
-

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra "**proposta**", o envelope de nº. 01, e "**documentação**", o envelope de nº. 02.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n^{os} 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 - Proposta

Pregão Presencial n° 039/2014

Processo n° 813/2014

DATA: 11/12/2014

Nome da Proponente.....

Envelope n° 2 - Habilitação

Pregão Presencial n° 039/2014

Processo n° 813/2014

DATA: 11/12/2014

Nome da Proponente.....

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5.- **No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".**

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão.

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do item;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. Nº _____

Rubrica _____

d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.

g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;

h) Os pães deverão ser entregues nos locais indicados pelos Departamentos, conforme consta no anexo II.

5.2. - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. A vigência da Ata de Registro de Preços do objeto do presente certame tem a validade corresponde a 12 (doze) meses.

5.4 - 2- O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar na aquisição de pães é de:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	APRES	VALOR DO KG MÉDIA DE MERCADO	VALOR TOTAL MÉDIA DE MERCADO
01	<p>Pão francês, composição mínima da massa por unidade: 40g farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade. vida útil 6 horas; embalagem apropriada e higiênica, devidamente protegidas. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega.</p> <p>Características organolépticas: A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, com a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveluda, sedosa e elástica. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor característicos.</p> <p>O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega quanto aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>	17.920	KG	12,67	R\$ 227.046,40



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. Nº _____

Rubrica _____

02	<p>Pão tipo cachorro-quente 50 g Produto obtido pela cocção, em condições térmicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, margarina, ovos, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias que não descaracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Características gerais: fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de substâncias estranhas, material terroso, parasitos e insetos, em perfeito estado de conservação. Não será aceito pão queimado, mal cozido, amassado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidenciando formas sujas). Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Todos os pães deverão apresentar 50g e ser do mesmo tamanho. O produto não deve conter corantes artificiais.</p> <p>Características organolépticas: com aspecto de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, devendo apresentar cor branca. A parte externa deve ser amarelo pardacento. Deverá apresentar aroma e sabor característicos.</p> <p>Características macroscópicas e microscópicas: ausência de materiais prejudiciais a saúde humana, abrangendo insetos ou outros animais, excrementos de insetos ou outros animais, partes de insetos ou outros animais, parasitos, pelos e cabelos, objetos pontiagudos ou cortantes, pedaços de plástico, papel ou partes de embalagens e outros contaminantes proibidos de acordo com a legislação sanitária. A presença de matéria prejudicial à saúde humana detectada a olho nu torna o produto/lote avaliado impróprio para consumo, devendo ser prontamente repostos.</p> <p>Embalagem: primária - deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, próprios para alimento, transparentes, limpos e lacrados, contendo no máximo 1 kg do produto, sendo cada pacote rotulado e identificado de acordo com a legislação vigente, contendo informações de aspecto qualitativo e quantitativo contendo o nome do produto, peso líquido, ingredientes, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados exigidos na legislação. Não serão aceitos produtos que não correspondam ao especificado neste edital ou que estejam com as embalagens danificadas, sujas ou rompidas. Secundária - caixas plásticas retornáveis que deverão se apresentar sempre limpas.</p> <p>Prazo de validade: o produto deve ser entregue com validade mínima de 5 dias no ato da entrega, podendo ter a data de fabricação em até 1 dia anterior a entrega.</p>	2.122,50	KG	14,00	R\$ 29.708,00
VALOR TOTAL					R\$ 256.761,40

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certidões de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

6.2.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, se vier a ser a vencedora apresentará no ato da assinatura do contrato a cópia autenticada da **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, através do órgão de Vigilância Sanitária, em vigor, da empresa proponente.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo VI.**

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - Ao Sr. Prefeito Municipal caberá:

9.1 - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 - homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 - após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 - A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 - Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. - A vigência da Ata de Registro de Preços do objeto do presente certame tem a validade corresponde a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

18.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

18.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 24 horas corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento solicitante. Anexo II.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no anexo II.

19.2. - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

19.3. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.4. - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias corrido, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

20.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado no imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Praça da Bandeira, n° 10 - Bairro Centro - Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

22.9. - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

Anexo II - LOCAIS DAS ENTREGAS

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 - Centro - Miracatu - São Paulo - CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 - ramal 218 - 237.

22.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, xx de novembro de 2014

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

PROCESSO N° 813/2014

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	APRES
01	<p>Pão francês, composição mínima da massa por unidade: 40g farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade. vida útil 6 horas; embalagem apropriada e higiênica, devidamente protegidas. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados, fora do peso estabelecido, podendo ser recusados no ato da entrega.</p> <p>Características organolépticas: A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom claro na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, com a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveluda, sedosa e elástica. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor característicos. O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega quanto aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>	17.920	KG



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. Nº _____

Rubrica _____

02	<p>Pão tipo cachorro-quente 50 g</p> <p>Produto obtido pela cocção, em condições térmicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, margarina, ovos, fermento biológico e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias que não descaracterizem o produto, as quais deverão ser declaradas. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Características gerais: fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de substâncias estranhas, material terroso, parasitos e insetos, em perfeito estado de conservação. Não será aceito pão queimado, mal cozido, amassado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidenciando formas sujas). Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Todos os pães deverão apresentar 50g e ser do mesmo tamanho. O produto não deve conter corantes artificiais.</p> <p>Características organolépticas: com aspecto de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, devendo apresentar cor branca. A parte externa deve ser amarelo pardacento. Deverá apresentar aroma e sabor característicos.</p> <p>Características macroscópicas e microscópicas: ausência de materiais prejudiciais a saúde humana, abrangendo insetos ou outros animais, excrementos de insetos ou outros animais, partes de insetos ou outros animais, parasitos, pelos e cabelos, objetos pontiagudos ou cortantes, pedaços de plástico, papel ou partes de embalagens e outros contaminantes proibidos de acordo com a legislação sanitária. A presença de matéria prejudicial à saúde humana detectada a olho nu torna o produto/lote avaliado impróprio para consumo, devendo ser prontamente repostos.</p> <p>Embalagem: primária - deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, próprios para alimento, transparentes, limpos e lacrados, contendo no máximo 1 kg do produto, sendo cada pacote rotulado e identificado de acordo com a legislação vigente, contendo informações de aspecto qualitativo e quantitativo contendo o nome do produto, peso líquido, ingredientes, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados exigidos na legislação. Não serão aceitos produtos que não correspondam ao especificado neste edital ou que estejam com as embalagens danificadas, sujas ou rompidas. Secundária - caixas plásticas retornáveis que deverão se apresentar sempre limpas.</p> <p>Prazo de validade: o produto deve ser entregue com validade mínima de 5 dias no ato da entrega, podendo ter a data de fabricação em até 1 dia anterior a entrega.</p>	2.122,50	KG
----	---	----------	----

ENTREGA DIÁRIA DO PÃO FRANCÊS: ABRIGAMI, CCI, COLÉGIO DAS IRMÃS, APAE, PROHUMI, SAPECA, LAR DOS IDOSO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014 - PROCESSO N° 813/2014

LOCAIS DE ENTREGA DOS PÃES

CRECHES MUNICIPAIS - ENTREGA DIÁRIA			
Unidade Escolar		Endereço	*Dist.
01	Creche Jardim Miracatu	Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	01 km
02	EMEI Ciranda	Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda	2,5 km
03	Creche Bem Me Quer	Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro	0,1 km
04	EMEI Vila São José	Rua Projetada “B”, s/n – Vila São José	08 km
05	EMEI Oliveira Barros	Rua Um – Parque Alvorada, nº 494 – Oliveira Barros	12 km
06	EMEI Santa Rita de Cássia	Rua São Paulo, s/n - Santa Rita do Riberia	26 km
			20 dias

ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA- ENTREGA SEMANAL			
Unidade Escolar		Endereço	*Dist.
07	Centro Integrado de Educação Infantil	Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	01 km
08	EMEI Jardim Yolanda	Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda	02 km

ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL I - ENTREGA QUINZENAL			
Unidade Escolar		Endereço	*Dist.
09	EMEF Diogo Ribeiro	Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 - Centro	0,3 Km
10	EMEF Alceu Baltazar de Souza	Estrada do Sumidouro – Faú	15 km
11	EMEF Jardim Yolanda	Rua Ladislawa Vitasky Kovales, s/n – Jardim Yolanda	02 km
12	EMEF Walfredo Lauro Luppi	Av. Santa Cecília, s/n – Musásea	18 km
13	EMEF Júlia Bottaro dos Santos:	Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros	12 km
14	EMEF Bairro dos Moraes	Estrada Municipal dos Moraes s/n - Moraes	08 km
15	EMEF Santa Rita	Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira	26 km
16	EMEF Bairro do Engano	Rua Hum, nº 80 – Bairro do Engano	52 km
17	EMEIF Jardim Alvorada	Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd Alvorada.	15 km
18	EMEIEF Vila São José	Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360	08 km
19	EMEF Profª Syllas Baltazar de Araujo	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n Oliveira Barros.	12 km
20	EMEF Bairro Barra Funda	Estrada da Barra Funda, s/n – Barra Funda - MRT 360	20 km
21	EMEF Fazenda Sumidouro	Estrada da Barra Funda, s/n – Barra Funda – MRT 360	23 km
22	EMEF Sítio Vista Grande	Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande	16 km
23	EMEF Ribeirão Bonito	Estrada da Serraria, s/n – Bº Serraria	18 km



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

*Obs. A distancia apresentada é entre as escolas tem como referencia o Paço Municipal

	Unidade Escolar	Endereço	*Dist.
24	EE. Profº Armando Gonçalves	Av. Dª Evarista de Castro Ferreira, 08 – Centro.	0,2 km
25	EE. Poeta Domingos Bauer Leite	Av. da Saudade, s/n – Vila Ubiraajra	1,5 km
26	EE. Profº Syllas Baltazar de Araújo	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n – Oliveira Barros	12,2 km
27	EE. Biguá	Rua do Carmo, s/n – Biguá	05 km
28	EE. Pedro Barros	Rodovia Regis Bittencourt, km 384 – Pedro Barros	11 km
29	EE. Profª Maria José Moraes de Carvalho	Estrada Do Ribeirão Bonito, s/n – Ribeirão Bonito	15 km
30	EE. Santa Rita de Cássia	Rua Dois, s/n - Santa Rita do Ribeira.	26 km
31	EE. Bairro do Engano	Rua Hum, s/n– Bairro do Engano.	52,5 km

Nomenclaturas:

E.E. = Escola Estadual

E.M.E.F = Escola Municipal de Ensino Fundamental

E.M.E.I = Escola Municipal de Ensino Infantil

E.M.E.I.E.F = Escola Municipal de Ensino Infantil de Ensino Fundamental

I - RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES DE PÃES TIPO FRANCÊS.

Unidade Escolar: Creches – Entregas Diárias			
Qtde de Pães/ Dia	Dias atendidos	Total de Pães/ mês	Total de Paes 12 meses
350	20 dias	7000 unid./ 350 kg	84.000 unid / 4200 kg

Unidade Escolar: Escolas de Educação Infantil - PRE ESCOLA – Entregas Semanais			
Qtde de Pães/ Dia	Dias atendidos	Total de Pães/ mês	Total de Paes 10 meses
350	04 dias	1.400 unid./ 70 kg	14.000 unid / 700 kg

Unidade Escolar: Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio Escolas da Rede Municipal e Estadual – Entregas Quinzenais			
Qtde de Pães/ Dia	Dias atendidos	Total de Pães/ mês	Total de Paes 10 meses
5550	02 dias	11.100 unid./ 555kg	111.000 unid / 5.550 kg
		TOTAL	209.000 unid / 10.450



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

	kg
--	----

II - RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES DE PÃES PARA CACHORRO QUENTE

Unidade Todas as Unidades Escolares Municipais Eventos Festivos		
Qtde de Pães/ Dia	Dias atendidos	Total de Pães
6250	05 dias	31.250 unid./ 1.562,50 kg

OBS: A ENTREGA DOS PÃES DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM PLANILHA FEITA PELOS DEPARTAMENTOS.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014

PROCESSO N° 813/2014

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 039/2014 - Processo n° 813/2014, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014

PROCESSO N° 813/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso
V do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da
empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014
PROCESSO N° 813/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 039/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n°:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014

PROCESSO N° 813/2014

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial n° 039/2014 - Processo n° 813/2014, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014

PROCESSO N° 813/2014

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2014, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 - Centro - Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr° João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sob° o n°, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. n°, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado **do PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2014 - Processo n. 813/2014**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Pães para atender aos Diversos Departamentos da Administração Municipal**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se abaixo relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n°. 039/2014 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 24 horas corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição ____ Preço do quilograma __.
Preço Total.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "pedido de compra", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 - O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 - após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 - cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 - fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 - permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 - cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 - fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

3 - exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 - cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

● 01.01.00	Gabinete do Prefeito		
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito		
● 04.1220001.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 08
● 04.1220001.2009	Fundo Social de Solidariedade		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 16
● 01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
● 01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
● 03.0920002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 29
● 01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
● 01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
● 04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 45
● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração		
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração		
● 04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 63
● 01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
● 08.2440003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 115
● 01.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
● 01.06.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
● 08.2430003.2006	Manutenção do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 131
● 01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
● 01.07.01	Gestão do SUS		
● 10.1220004.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 142
● 01.07.02	Atenção Básica		
● 10.3010004.2011	Manutenção da Equipe Saúde da Família		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 159
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 160
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 161



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

● 10.3010004.2012	Manutenção da Saúde Bucal	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 181
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 182
● 10.3010004.2013	Manutenção da Atenção Básica	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 198
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 199
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 200
● 01.07.03	Média e Alta Complexidade	
● 10.3020004.2041	Manutenção do Serviço de Saúde	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 218
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 219
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 220
● 01.07.04	Vigilância em Saúde	
● 10.3040004.2042	Manutenção do Serviço de Saúde	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 240
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 241
● 10.3050004.2043	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 255
● 01.08.00	Departamento Municipal de Educação	
● 01.08.01	Departamento Municipal de Educação	
● 12.1220005.2014	Manutenção dos Serviços Educacionais	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 268
● 01.08.02	Ensino Fundamental	
● 12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 288
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 289
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 290
● 01.08.03	Merenda Escolar	
● 12.3060005.2016	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 303
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 304
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 305
● 01.08.04	Ensino Infantil	
● 12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 315
● 01.08.06	Fundeb	
● 12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 337
● 12.3650005.2017	Manutenção Fundeb 40% Infantil	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 364
● 01.09.00	Departamento Municipal de Cultura	
● 01.09.01	Departamento Municipal de Cultura	
● 13.3920002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 389
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 390
● 01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços	



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 443**

- **01.11.00** **Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01** **Departamento Municipal de Transportes**
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 505**

- **01.12.00** **Departamento Municipal de Agricultura**
- **01.12.01** **Departamento Municipal de Agricultura**
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 526**

- **01.13.00** **Departamento Municipal de Esportes**
- **01.13.01** **Departamento Municipal de Esportes**
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 571**

- **01.14.00** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- **01.14.01** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 592**

- **01.15.00** **Departamento Municipal de Turismo**
- **01.15.01** **Departamento Municipal de Turismo**
- 23.6950002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 605**

VI - DA FISCALIZAÇÃO:

1 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 - A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 - A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 - À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

para o consumo ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII - DAS PENALIDADES:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n° 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 - Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII - DA RESCISÃO:

1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

X - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu , Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

(três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, ____ de _____ de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome :

RG:

2. _____

Nome :

RG:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM) : _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014

ADVOGADO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Compras e Projetos

Fls. N° _____

Rubrica _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° _____/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES

Nome	JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	17.187.438
Endereço (*)	RUA LEONOR MENDES DE BARROS N° 169 - JARDIM BOA VISTA -MIRACATU/SP
Telefone	(13) 9753-1161
e-mail	valentincosta@uol.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do
TCESP**

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	Compras.miracatu@hotmail.com

MIRACATU, _____ DE _____ DE 2014.

RESPONSÁVEL: _____
CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS